

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **PORTARIA Nº SEC. G 001 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

### **Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados no uso das atribuições conferidas pelo artigo 147 da Lei Complementar nº 17/2005, e,

Considerando o acervo de multas de trânsito ocorridas nos veículos do Município (docs. anexos);

Considerando que o Município teve que arcar com o pagamento de todas as multas;

Considerando que as sanções decorrem da conduta dos agentes públicos condutores dos veículos;

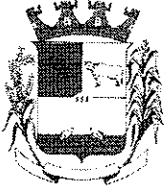
Considerando o disposto no § 6º do artigo 37 da Constituição da República;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade dos servidores C.R.F, D.V.A, D.J.V, E.O.M, F.J.A, J.L.D,J.P.S.R, M.H.S, V.A.O, V.I.M, inerentes às multas de trânsito constantes dos documentos em anexo.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Processante composta pelos servidores Osmenia Ramos Silveira, Claudia Maria Vieira Borges e Alexandre Martins Gomes sob a presidência do primeiro para a condução do Processo Administrativo.

Art. 3º- A comissão será assessorada por advogado da sociedade "Moreira Alves e Ribeiro Sociedade de Advogados" e terá como secretária a servidora Marielle Luiza de Oliveira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Art.4º- A comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo, podendo o prazo ser prorrogado até o dobro se necessário.

Art.5º- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 6º - O presente processo tramitará em sigilo.

Abadia dos Dourados, 22 de fevereiro de 2017.

**ELISMEIRE CRISTINA MARQUES DUARTE**

**Secretária de Governo, Fazenda. e Rec. Humanos**